PROJETO DE INDICAÇÃO Nº524/2021

Considerando que compete ao município proteger a fauna e a flora, em especial as espécies ameaçadas de extinção, nos termos do art. 8, VII da Lei Orgânica do Munícipio de Salvador;

Considerando que os viveiros são essenciais para a preservação das florestas e manutenção do ambiente, pois, nesses locais, são cultivadas mudas de árvores e espécies que serão, depois, reintroduzidas na natureza ou plantadas em áreas verdes.

Considerando que a criação de um viveiro no município de Salvador incentivará a prática socioambiental, a partir da produção de mudas de espécies arbóreas e ornamentais, viabilizando a arborização urbana, a recuperação de áreas degradadas e a compensação de árvores suprimidas pelas atividades urbanísticas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, a elaboração de diretrizes para a implementação do Viveiro Municipal de Salvador, de natureza permanente, a ser instalado no interior do Parque da Cidade.

Salvador, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO